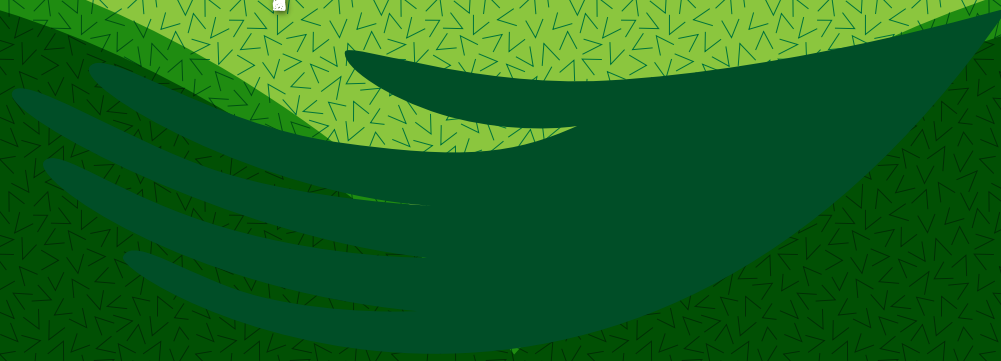


Envolver o Mundo com o Cooperativismo Social



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T979e Tygel, Daniel

Envolver o mundo com o cooperativismo social [braile] /
Daniel Tygel; aportes ao texto: Valmor Schiochet. – Porto Alegre:
EDIPUCRS, 2017.

76 p. em braile (Série Trilhas da Inclusão; caderno 2)

ISBN 978-85-397-0985-4

1. Cooperativismo. 2. Economia social. 3. Sustentabilidade.
4. Solidariedade. I. Schiochet, Valmor. II. Título. III. Série.

CDD 23. ed. 334

Agradecimentos

“A cegueira também é isto, viver num mundo onde se tenha acabado a esperança.”

José Saramago

Agradecemos aqui a todas as pessoas que, no seu fazer, têm nos ajudado a cumprir a profecia do mestre Dom Ivo Lorscheiter aos movimentos sociais brasileiros, que nos dizia: “Vai e envolve o mundo na esperança!”. Essa esperança é aquela do verbo esperar, que quer dizer ação, movimento, que nos leva a defender os direitos humanos e construir um modo justo, ético e solidário de ser e estar no mundo.

A valiosa contribuição de vocês nos despertou para ampliar o acesso às informações e conteúdos sobre

Economia Solidária às pessoas que até o presente momento não conseguiam acessar, nos levando a criar esta série em linguagem inclusiva.

Queremos agradecer às quatro experiências de Cooperativismo Social da Região Sudeste que toparam participar desta publicação, “Trilhas da Inclusão”, que vocês vão conhecer nas próximas páginas.

Nossos agradecimentos a Roberto Marinho e Valmor Schiochet, companheiros valiosos do movimento de Economia Solidária, que leram com dedicação os textos e teceram suas contribuições.

Por último, mas com igual importância, registramos o nosso agradecimento aos queridos Irmãos Maristas da Província Marista Brasil Centro-Norte, herdeiros do sonho de Marcelino Champagnat, que com sua

generosidade colocaram a instituição a serviço da vida, na luta pelos direitos humanos, na promoção da Economia Solidária e na gestão dessa parceria.

A todos vocês, que tenhamos a certeza: continuaremos nos encontrando na militância do movimento de Economia Solidária e defendendo a democracia e o direito ao trabalho associado no nosso país.

Shirlei A. A. Silva
Diretora do IMS

Envolver o Mundo com o Cooperativismo Social

Sumário

Agradecimentos	1
Apresentação	6
O que são cooperativas sociais? .	10
História do cooperativismo social no Brasil	16
Alguns exemplos de cooperativismo social na Região Sudeste	23
Oficina Agrícola – Campinas (SP)	23
Coopdef (Cooperativa de Trabalho de Pessoas com Deficiência e Familiares Ltda.) – Juiz de Fora (MG)	28
Unicep (União de Cegos Dom Pedro II) – Vila Velha (ES)	35

Acex (Associação Carioca de Catadores e Ex-Catadores) – Duque de Caixas (RJ)	44
O que é o Pronacoop?	53
Pronacoop Social	56
Quem pode receber o apoio?	64
Anexo: Legislações de apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo social.....	66
Bibliografia	71

Apresentação

No primeiro caderno da série “Trilhas da Inclusão”, foi possível conhecer um pouco sobre a Economia Solidária, saber como o movimento está organizado no Brasil e como ajudar a construir um mundo e uma economia em que a prioridade sejam as pessoas, e não o dinheiro.

Dentro da Economia Solidária, existem inúmeros empreendimentos compostos de pessoas em desvantagem social, com deficiência, portadoras de sofrimentos mentais, privadas de liberdade ou egressos do sistema prisional. Como são iniciativas muito especiais, decidimos fazer um caderno só sobre elas e sobre as políticas públicas que lhes dão apoio.

Este caderno é baseado em uma

grande conquista para o cooperativismo social: a publicação, em 2015, do “Termo de Referência sobre o Marco Conceitual e a Política de Assessoramento Técnico em Associativismo e Cooperativismo Social”. Esse Termo de Referência foi elaborado pelo Comitê Gestor do Pronacoop Social, no âmbito da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), com a participação de representações do poder público e da sociedade civil e aprovado como recomendação pelo Conselho Nacional de Economia Solidária.

Graças a esse documento, as organizações que trabalham com o cooperativismo social têm um instrumento valioso para lutar por políticas públicas de apoio, como assessoria técnica e financiamento.

O Termo de Referência também é muito importante para subsidiar prefeituras municipais, governos estaduais e federal e conselhos de políticas públicas nas boas práticas para a elaboração e implementação de políticas públicas para esse setor.

O que você vai ler aqui é basicamente uma tradução do Termo de Referência para uma linguagem mais acessível, evitando termos muito técnicos e detalhamentos excessivos.

Este caderno está dividido em 6 partes. A primeira é esta apresentação. Na segunda parte, você poderá compreender melhor o que são cooperativas sociais e os conceitos relacionados. E são apresentadas 4 experiências de cooperativas sociais da Região Sudeste do Brasil.

Na terceira parte, introduzimos o Pronacoop Social, do qual trata o Termo de Referência.

Com esses três capítulos iniciais, estamos prontos para abordar, na quarta parte, os mecanismos previstos no Pronacoop Social para apoio ao cooperativismo social. É aí que você saberá a quais formas de apoio e políticas públicas as associações e cooperativas sociais têm direito pelo Pronacoop Social.

Mas a simples existência do Pronacoop Social não é suficiente para que existam políticas públicas na sua cidade ou região. A quinta parte dá algumas sugestões práticas para lutar pela implantação efetiva do Pronacoop Social perto de você.

A última parte contém as referências bibliográficas e da internet nas quais este caderno se

baseou.

Que você tenha uma boa leitura e ao final se sinta mais empoderada(o) para lutar por seus direitos!

O que são cooperativas sociais?

Definição

No Brasil, existe a Lei 9.867, publicada em 1999, que faz a definição oficial de cooperativas sociais. Entretanto, com a criação do Pronacoop Social, através do Decreto 8.163, em 2013, o seu Comitê Gestor, após longo debate, elaborou proposta de mudança na definição, considerando a experiência do cooperativismo social existente na Itália e a realidade do cooperativismo e associativismo social no Brasil. Segundo o Conselho Gestor do Pronacoop Social:

"As Cooperativas Sociais são empreendimentos econômicos

solidários que promovem o direito ao trabalho, fundamentando-se na igualdade de oportunidades e no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a inclusão socioeconômica dos cidadãos.”

Vamos tentar entender bem essa definição:

Em primeiro lugar, as cooperativas sociais são vistas como mais um tipo de empreendimento de Economia Solidária. Ou seja, elas são parte da Economia Solidária de nosso país e, portanto, contribuem para a construção de um desenvolvimento em que a vida seja o centro, e não o lucro, conforme vimos no caderno sobre Economia Solidária.

Em segundo lugar, essa definição não fica focada na condição das

peças em desvantagem social. Ela inclui a dimensão da igualdade de direitos e de oportunidades, articulando a compreensão de que existe relação entre a situação de desvantagem e a da desigualdade. Assim, a definição afirma que o acesso a pessoas em situação de desigualdade por desvantagem ao trabalho e à renda é uma condição para a conquista de igualdades de oportunidades e contribui para o interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a inclusão socioeconômica de todas e todos. Esse aspecto é importante, pois evita uma lógica meramente assistencialista e aponta que, se pessoas em situação de desigualdade por desvantagem não tiverem condições dignas, a sociedade inteira tem um problema,

pois isso afeta o interesse geral de toda a sociedade. Ou seja, o que se quer não é simplesmente inclusão pelo trabalho, mas muito mais: a construção de uma sociedade justa e igualitária para todas as pessoas, independentemente de sua condição física, raça, religião ou idade.

Por fim, pode-se perceber que, na definição, o objetivo maior das cooperativas sociais é também garantir a real igualdade de oportunidades para crescer e se realizar dentro da sociedade, para todas as pessoas.

Mas o que são *peessoas em situação de desigualdade por desvantagem*? Segundo o Comitê Gestor do Pronacoop Social, são:

1. Pessoas com transtorno mental.
2. Pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e

outras drogas.

3. Pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de penas e medidas alternativas, ou egressas do sistema prisional.
4. Pessoas com deficiência.
5. Jovens, em idade adequada ao trabalho, que estejam em situação de vulnerabilidade juvenil, em especial aqueles que estão cumprindo medidas socioeducativas ou egressos do sistema socioeducativo.
6. População em situação de rua.
7. Pessoas que vivem da coleta, seleção e processamento de material reciclável, que provêm de famílias em situação de pobreza extrema, que não estão adequadamente organizadas em empreendimentos econômicos solidários e cujo trabalho ainda é

realizado em “lixões” ou nas ruas de forma precária, individual ou desarticulada.

As cooperativas sociais, para o Comitê Gestor do Pronacoop Social, são organizações que promovem a inclusão socioeconômica dessas pessoas, compreendendo que o seu acesso adequado a condições justas de trabalho e renda promove uma sociedade com real igualdade de oportunidades, o que é de interesse geral da sociedade.

O Comitê Gestor do Pronacoop Social ainda propõe que todas as associações e cooperativas sociais devem incluir entre suas(seus) participantes no mínimo cinquenta por cento mais um de pessoas que se encontram em situação de desigualdade por desvantagem.

Assim, o associativismo e o

cooperativismo social devem considerar o protagonismo das pessoas que se encontram em situações de desigualdade por desvantagem e superar a estigmatização e a exclusão por meio da interação destas com as demais pessoas em condições de igualdade na gestão das organizações.

História do cooperativismo social no Brasil

O cooperativismo social chegou ao Brasil no rastro da luta antimanicomial nos anos 1980, por meio dos movimentos de reforma psiquiátrica inspirados na experiência parecida que era desenvolvida na Itália.

Em 1999, foi publicada a lei brasileira, de número 9.867/99, que instituiu os objetivos e públicos

integrantes das cooperativas sociais. De acordo com o Art. 1º dessa lei, “as cooperativas sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos”.

Ao mesmo tempo, entre 2003 e 2016, diferentes áreas do governo federal desenvolveram uma série de ações de apoio à formação de coletivos de geração de trabalho e renda com a participação de pessoas em situação de desigualdade por desvantagem. O objetivo dessas ações era o de construir, em parceria com a sociedade civil organizada, políticas intersetoriais que pudessem atender às demandas dessa

população por construção de alternativas que garantissem plenamente o pressuposto constitucional do direito ao trabalho e de enfrentamento do lugar de invalidação social sob a forma coletiva.

Infelizmente, a Lei 9.867/99 ainda não tem regulamentação nem conseguiu se afirmar como marco regulatório real, apesar de ela contribuir para o reconhecimento do cooperativismo social como alternativa de inclusão e autonomia socioeconômica.

Para superar essa falta, foram organizadas várias atividades de mobilização e seminários, que culminaram na I Conferência Nacional de Cooperativismo Social, em 2010, que contribuíram para a construção de uma identidade e de

um conjunto de propostas para consolidar uma política pública de apoio ao cooperativismo social.

Ficou então ainda o desafio de se consolidar uma política pública de apoio e fomento direcionada **especificamente ao cooperativismo social** que efetivamente atenda às reivindicações dos diferentes segmentos envolvidos.

Essas ações geraram frutos: em 2013 foi publicado o Decreto 8.163/2013, que criou o Pronacoop Social (Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social), além do Comitê Gestor do Pronacoop Social, que elaborou o Termo de Referência, que é a base deste caderno.

Certamente ainda há muito por que lutar, pois mesmo com o decreto

praticamente não há programas e ações dos governos estaduais e federal que transformem o que está no papel em ação prática de apoio e fomento ao cooperativismo social. A história continua!

Linha do tempo de algumas das principais atividades que culminaram na I Conferência Nacional de Cooperativismo Social em 2010	
2004	Oficina de Experiências de Geração de Renda e Trabalho na Saúde Mental (Ministério da Saúde, Senaes)
2005	Publicação da Portaria nº 353/2005 – Institui o Grupo de Trabalho Saúde Mental e Economia Solidária (Ministério da Saúde, Senaes)
2005	Criação do Grupo de Trabalho

	sobre Cooperativismo Social no âmbito do Acordo Bilateral Brasil e 5 Regiões Italianas (Presidência da República, Ministério da Saúde, Senaes)
2006	Seminário Internacional sobre Cooperativismo (Presidência da República)
2006	I Conferência Nacional de Economia Solidária (Senaes)
2007	Realização do Seminário "Economia Solidária e Cooperativas Sociais: Inclusão, Ressocialização e Trabalho Digno" (Unisol/Brasil, Ministério da Saúde, Senaes, Presidência da República)
2008	Oficina Preparatória da Missão do Brasil à Itália, com participação de representantes do governo, das universidades e da sociedade

	civil (Presidência da República, Ministério da Saúde, Senaes)
2008	Missão do governo brasileiro à Itália para visita técnica às cooperativas sociais das províncias de Bologna, Trieste, Roma e Pésaro, no âmbito do Acordo Bilateral Brasil e 5 Regiões Italianas (Presidência da República)
2009	Seminário Internacional sobre Cooperativismo Social (Universidade de São Paulo, Ministério da Saúde)
2009	Editais do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (Proninc) direcionadas aos segmentos do Cooperativismo Social (Senaes)

Alguns exemplos de cooperativismo social na Região Sudeste

Existem muitas iniciativas de cooperativismo e associativismo social no Brasil, em especial da Região Sudeste. Escolhemos apenas quatro dessas iniciativas, uma de cada estado da região, para servir de exemplo e permitir uma maior compreensão de como o cooperativismo social acontece na prática.

Oficina Agrícola – Campinas (SP)

A Oficina Agrícola foi pioneira na saída dos muros do hospital psiquiátrico para a sociedade. Ela foi criada em 1991, quando iniciou suas atividades com um grupo de pacientes moradores do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. A horta,

já existente no setor agrícola do Cândido Ferreira, passou a ser responsabilidade desse grupo e de alguns funcionários.

Os primeiros produtos foram hortaliças como alface, chicória e almeirão. Atualmente há uma ampla variedade de produtos cultivados de acordo com a estação. Desde o princípio, os alimentos produzidos são orgânicos, certificados desde 1999 por um Sistema Participativo de Avaliação de Conformidade, garantindo assim a qualidade orgânica dos produtos. A escolha pela produção de alimentos orgânicos foi feita com propósito de respeitar os ciclos da natureza e ao mesmo tempo não oferecer riscos aos oficinairos.

Toda a produção é destinada à comercialização para a comunidade,

supermercados, restaurantes e Serviços Residenciais Terapêuticos do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. Entre as atividades oferecidas estão: horta orgânica, projetos paisagísticos, confecção de cercas, serviços de trator e reflorestamento.

Atualmente é a maior oficina do Núcleo de Oficinas de Trabalho em número de pessoas e em atividades ofertadas. Com 60 usuários encaminhados da rede de saúde mental do município de Campinas, divididos em cinco grupos de trabalho, a Oficina Agrícola tem sete monitores, uma auxiliar administrativa e uma coordenadora, além de estagiários e residentes multiprofissionais.

Na geração de renda, cerca de 40% da arrecadação da Oficina é

destinada para a bolsa-oficina, através da qual, após uma avaliação de desempenho e frequência, os usuários, recebem pelo trabalho realizado durante o mês. A gestão é participativa e as decisões são tomadas com o consenso de todos os integrantes.

O trabalho terapêutico e a assistência proporcionam: melhor relacionamento em grupo e comunidade, ampliando a rede social, desenvolvimento de habilidades e potenciais, trocas interpessoais e sociais, reorganização psíquica, capacitação profissional e pessoal, melhora da autoestima e relações familiares, exercício da cidadania, reconstrução dos vínculos, construção da autonomia, adesão ao tratamento e redução de internações.

Dessa forma, a oficina busca alcançar esses objetivos junto com a pessoa, promovendo um ambiente facilitador para ganhos significativos em cada projeto terapêutico.

As atividades oferecidas são:

- Horta orgânica, numa área de sete hectares (plantio, colheita e comercialização) de legumes e verduras e venda para funcionários e população em geral.
- Projetos paisagísticos, jardins residenciais e comerciais.
- Implantação e manutenção de jardins, produção de mudas de hortaliças e ervas medicinais.
- Confecção de cercas (mourões, cercas vivas).
- Limpeza ambiental (varrição dos espaços externos com coleta seletiva de materiais orgânicos).

- ☞ Serviços de trator (aragem, roçadeira, carretos, etc.).
- ☞ Reflorestamento (abertura de berços, preparo da terra, plantio e acompanhamento pós-plantio).

Coopdef (Cooperativa de Trabalho de Pessoas com Deficiência e Familiares Ltda.) – Juiz de Fora (MG)

A Coopdef foi fundada em 28 de maio de 1999, quando 29 estagiárias(os), todos com deficiência física, enfrentavam o fim de seus períodos de experiência. Aderindo à sugestão da Incubadora Tecnológica da Universidade Federal de Juiz de Fora (Intecoop/UFJF), o grupo decidiu então formar uma cooperativa, tendo passado pelos processos de pré-incubação, incubação e desincubação. Em 2004, já mais reconhecida na cidade de

Juiz de Fora e mais bem estruturada, a Coopdef desvinculou-se da Incubadora, que ainda mantém contato com a cooperativa.

A Coopdef tem hoje 60 cooperadas(os) que atuam na rede municipal de saúde (o que inclui as Clínicas Especializadas e a Central das Doenças Sexualmente Transmissíveis), no Serviço de Recursos Humanos da Prefeitura e no JF Informação (Central de Informações de Juiz de Fora), também vinculado à Prefeitura. Quanto à Universidade Federal de Juiz de Fora, o contrato foi encerrado em 2010 pela alegação de não haver uma lei específica para a contratação da cooperativa. Os serviços prestados são de apoio administrativo, o que inclui: na saúde, marcação de consultas e

demais funções de secretariado (atendimento ao telefone, entre outros), e no JF Informação, prestação de diferentes tipos de informação, principalmente questões relativas ao pagamento de IPTU.

As(Os) cooperadas(os) laboram de segunda a sexta, com cargas horárias de quatro, seis ou oito horas diárias.

O valor da retirada dos cooperados que exercem as mesmas funções é o mesmo. Por sua vez, as sobras da Coopdef que existirem ao final do ano são calculadas por horas trabalhadas durante o último exercício financeiro e distribuídas de acordo com a produção de cada cooperada(o). A receita da Coopdef vem integralmente do trabalho dos próprios cooperados, por meio de seu trabalho.

Segundo estipulado pelo Estatuto da Coopdef, cada cooperada(o) tem no mínimo 20 cotas-parte, valor de R\$ 29,00 cada uma, e, no máximo, o valor correspondente a um terço do total do capital subscrito, tendo cada sócia(o) direito a um voto, com exceção daquelas(es) que estão há menos de dois anos na Cooperativa.

A Coopdef reserva aproximadamente 15% de suas sobras líquidas ao final do ano para dois fundos: 5% para o Fates (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), voltado para cursos para as(os) cooperadas(os), e outros 10% para um Fundo de Reserva, destinado à reparação de perdas e melhor desenvolvimento das atividades da Cooperativa. O Estatuto prevê, ainda, o chamado Fundo Social, constituído de 20%

das retiradas para o pagamento do descanso anual remunerado. E 6% para o fundo de bonificação natalina, juntamente com 2% para o fundo de emergência. Por fim, há também o Fundo Administrativo, que é cobrado nos trabalhos para os quais a cooperativa é contratada para garantir a manutenção da sede e o pagamento do contador e do advogado da Coopdef, o Fundo Assistencial de Acidentes de Trabalho e o Fundo de Formação e Informação.

As Assembleias Gerais Ordinárias são realizadas uma vez ao ano, nos três primeiros meses após o término do exercício social, ocasião em que ocorrem a prestação de contas dos órgãos de administração e a realização das eleições dos componentes dos órgãos de

administração e fiscalização. A estrutura da Coopdef tem a Diretoria (4 pessoas) e o Conselho Fiscal (3 pessoas). As reuniões da Diretoria ocorrem uma vez por mês.

A Coopdef foi contratada pela Prefeitura de Juiz de Fora (MG) com dispensa de licitação conforme a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que prevê a “contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Entretanto, a Coopdef não fica sozinha fazendo seus trabalhos: ela

integra a Rede de Empreendimentos Solidários de Juiz de Fora e da Região da Zona da Mata, tendo inclusive ajudado a criar a Cooperativa de Arte, Capoeira e Cultura. A cooperativa também participou da construção e envio de um projeto de lei à Câmara Municipal dispondo sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, que incluiu também a criação do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Economia Popular Solidária no Município de Juiz de Fora, projeto este do qual fizeram parte várias cooperativas, todas da região da Zona da Mata, além da Universidade Federal de Juiz de Fora e de diversos sindicatos.

A cooperativa faz muitas articulações e parcerias, entre elas

com o Sindicato dos Metalúrgicos, com a Igreja Metodista local e com alguns conselhos: o Conselho Municipal de Saúde, de Segurança Alimentar, o de Pessoas com Deficiência e o Conselho Estadual de Economia Solidária.

Unicep (União de Cegos Dom Pedro II) – Vila Velha (ES)

Enquanto a Coopdef é um exemplo de cooperativa social, a União de Cegos Dom Pedro II – Unicep serve como um exemplo de associativismo social: ela é uma associação sem fins lucrativos com sede na cidade de Vila Velha, no Espírito Santo, e foi fundada em 1979 por um grupo de pessoas cegas para desenvolver atendimentos de habilitação e reabilitação, assim como ações de profissionalização, educação especial, saúde, esporte, promoção e

inclusão social de pessoas cegas.

Na sua primeira década de existência, a diretoria da Unicep se preocupou em implantar sua sede e aumentar o cadastro de pessoas cegas do município de Vila Velha e todo o estado do Espírito Santo. Até 1990, foram ainda implantados alguns serviços pioneiros no município beneficiando o segmento de pessoas cegas, como: foi criada a primeira sala de recurso de Educação Especial, foi criado o atendimento de Assistência Social para cegos, foram desenvolvidas atividades esportivas para pessoas cegas e foi criada a primeira bola adaptada para futsal.

A Unicep, como a Coopdef, não ficou restrita ao seu trabalho específico, mas avançou em articulações e parcerias em nível nacional, estadual e municipal para

beneficiar a população cega em geral. Citamos três exemplos:

- Em parceria com o governo estadual, foram ministrados cursos de qualificação para professores de Educação Especial na área de deficiência visual, aumentando o número de professores em atendimento a alunos cegos em todo o estado. Outras parcerias foram desenvolvidas, beneficiando pessoas cegas para o seu acesso ao mercado de trabalho.
- A diretoria da Unicep participou diretamente no fomento e apoio e na fundação de organizações nacionais de cegos na área esportiva e de defesa de direitos.
- A Unicep passou a oferecer serviços de reabilitação profissional com ações produtivas

e cursos profissionalizantes, serviços estes que foram desenvolvidos em parcerias com órgãos públicos e empresas privadas, beneficiando pessoas cegas de todas as regiões do Espírito Santo.

A Unicep, por ser uma associação sem fins lucrativos, necessita de doações, convênios e parcerias para manter sua estrutura, diferentemente da Coopdef, que sustenta a sua estrutura a partir de porcentagem dos próprios serviços prestados.

A Unicep é coordenada pela Diretoria Executiva, eleita e renovada a cada três anos, e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, que anualmente avaliam as contas e as atividades desenvolvidas pelas(os) usuárias(os). Esses cargos não

podem ser remunerados, são voluntários.

Hoje a Unicep presta os seguintes serviços para pessoas cegas: Educação Especial (com atendimentos de Atividade da Vida Diária; Alfabetização em Braille; Educação Infantil; Reforço Escolar; Orientação e Mobilidade; Educação Física; Esportes como Atletismo, Goalball e Futsal; Soroban (ou “ábaco japonês”, que consiste em um instrumento para realização de cálculos rapidamente); Informática; Profissionalização; Massoterapia; e Atendimentos Sociais, Psicológicos e Terapêuticos Ocupacionais.

Na área de reabilitação profissional, a Unicep oferece cursos profissionalizantes conforme ofertas de mercado e o potencial das pessoas cegas. Assim como no

Cândido Ferreira, a Unicep tem “oficinas pedagógicas” para a realização dessas ações, monitoradas por instrutores e profissionais especializados em atendimento especial.

Em 2005, a Unicep ganhou um prêmio, concedido pela Unicef em parceria com o Itaú, pelo “Atendimento ao Desenvolvimento da Educação de Pessoas com Deficiência Visual”, um projeto criado em 2003 que oferece apoio educacional a pessoas cegas para seus estudos nas escolas regulares, através de aulas de reforço, iniciação ao esporte, à dança e à informática, em oficinas oferecidas pela Unicep ou por parceiros conveniados. Esse projeto também envolve passeios para visitar teatros, museus e parques, assim como atendimento

psicológico.

A criação da bola de futsal para cegos

Aqui se pode ver uma contribuição do associativismo social para o desenvolvimento de tecnologias adaptadas a pessoas com deficiência: em 1981, a equipe de Futsal da Unicep participou de um campeonato no Sul do Brasil, e os jogadores sentiram algumas dificuldades com a localização da bola, pois o som era emitido por meio de tampinhas de garrafa penduradas por fora da bola. Além de ser ineficiente, esse sistema também acabava causando alguma lesão nos atletas. Foi assim que, terminado o campeonato, o Sr. Luiz e o Sr. Josi, da Unicep, decidiram se esforçar para criar uma bola que pudesse dinamizar o esporte e

superar esses problemas. Após muitas tentativas e de terem quebrado a cabeça, tiveram enfim a ideia de colocar guizos dentro da bola, entre a câmara de ar e o couro. A ideia deu tão certo que hoje é a bola oficial do Futebol de 5 (que é o futebol de salão adaptado para atletas cegos, em que o atleta se locomove guiado por sons emitidos por meio de guizos introduzidos na bola), utilizada em todo o mundo.

Geração de trabalho e renda através da fábrica de vassouras e massoterapia

A Unicep tem ainda uma fábrica de vassouras, produzidas com material reciclável, tendo como matéria-prima garrafas PET doadas pela comunidade e pessoas em geral. A fábrica tem ainda uma oficina, que ensina aos(as) usuários(as)

inscritos(as) todo o processo de fabricação do utensílio, buscando instruí-los(as) quanto à possibilidade de geração de trabalho e renda através do emprego de todo o conhecimento e aprendizado na confecção do produto.

As atividades da oficina e da fábrica têm toda a sua produção comercializada na comunidade e adjacências, incluindo a venda para empresas privadas. A fábrica conta com um profissional que orienta, supervisiona e coordena toda a produção.

Além disso, a Unicep dispõe de uma clínica de massoterapia, prestando serviços de massagem modeladora e redutora, linfática, localizada e relaxante.

Acex (Associação Carioca de Catadores e Ex-Catadores) –

Duque de Caxias (RJ)

Como já vimos, o Comitê Gestor do Pronacoop Social inclui entre os públicos do cooperativismo social as(os) catadoras(es) de materiais recicláveis, por seu alto grau de vulnerabilidade social, muitas vezes vivendo na rua quando não estão organizadas(os). Graças ao Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, em articulação e diálogo com o governo federal, foi publicada, em 2010, a Lei 12.305/2010, que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que, entre outras medidas, dá preferência a associações e cooperativas de catadores para a realização de coleta de lixo reciclável nas cidades.

Existem centenas de associações e cooperativas de catadoras(es) de

materiais recicláveis no Brasil, e neste caderno vamos falar de uma delas: a Acex é a única especializada no trabalho de reciclagem e reuso do material de construção civil no país.

A Acex foi criada em 2011 por ocasião do encerramento das atividades do maior lixão a céu aberto da América Latina, o Lixão do Jardim Gramacho. Antes do encerramento das suas atividades, chegavam a esse lixão, diariamente, 10 mil toneladas de lixo. E o local chegou a receber até 5 mil catadoras(es) trabalhando dia e noite em condições precárias.

O Lixão do Jardim Gramacho funcionou de 1978 a 2012 e recebia lixo da cidade do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e demais cidades da Baixada Fluminense. Catadores de vários municípios e estados

brasileiros vinham trabalhar no Lixão de Gramacho, produzindo, no seu conjunto, algo como 300 toneladas de recicláveis, o que gerava uma circulação de capital da ordem de 180 a 200 mil reais por dia. Um(a) catador(a) chegava a produzir até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em uma única noite de trabalho.

O risco de acidente, morte e contaminação por vírus e bactérias era muito alto. Aids, tuberculose, hepatite eram apenas algumas das doenças com as quais as(os) catadoras(es) conviviam no seu dia a dia. O lixão acolhia pacientes do sistema psiquiátrico, dependentes químicos, doentes, desempregados, egressos do sistema penitenciário, idosos e outras pessoas rejeitadas pelo emprego formal e pelas cooperativas tradicionais. Para essas

peças, o ganho rápido, os horários irregulares e a invisibilidade faziam do lixo um dos melhores empregadores do Brasil, mas as condições de trabalho eram péssimas, cruéis e desumanas, com requinte de exploração e escravidão.

A lei que definiu pelo encerramento dos lixões reconheceu a importância do(a) catador(a) na indústria da reciclagem no Brasil, mas a sociedade, incluindo movimentos sociais como a Economia Solidária, não estava preparada para lidar com uma produção em larga escala com autogestão e autorregulação, de modo que o encerramento dos lixões no Brasil foi acompanhado de um difícil processo de transformar as(os) catadoras(es) em “coletivos de trabalhadoras(es)”, e não mais trabalhando individualmente. As(Os)

catadoras(es) de Jardim Gramacho criaram então, nesse período, duas associações e 14 cooperativas, mas hoje são poucas as que ainda mantêm o padrão de trabalho e o ganho que o lixão lhes proporcionava antes do seu fechamento.

A ideia de criação da Acex surgiu de um grupo de catadoras(es) que não queriam fazer parte das cooperativas existentes, mas queriam seguir trabalhando por sua conta. Esse grupo de 110 catadoras(es) percebeu que fazer isso sozinho era muito difícil e decidiu fazer alguma coisa junto: se organizaram em seis grupos autônomos de trabalho com uma coordenação formada por um representante de cada grupo, o que foi o primeiro modelo organizativo da Acex.

Do interesse de parte das(os) catadoras(es) de buscar um emprego formal, a Acex criou, em parceria com a Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) e com as Secretarias Estaduais do Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, o “Canteiro Escola Jardim Gramacho”, que ofereceu cursos profissionalizantes gratuitos para catadores e ex-catadores da região, como Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão; Encanador Instalador Predial; Pedreiro de Alvenaria; Carpinteiro de Obras; e Informática. A capacitação cumpriu com seus objetivos e foi encerrada, tendo como resultado que muitas(os) catadoras(es), após a capacitação, conseguiram seus empregos numa época de economia aquecida e foram construir sua vida em outros lugares.

Outro trabalho importante da Acex foi a representação política das(os) associadas(os) para assegurar que o dinheiro do Fundo de Apoio aos Catadores, criado para indenizar as(os) catadoras(es) depois do fechamento do Lixão, fosse distribuído entre todos, e não só para projetos de cooperativas. Depois de muita discussão e uma assembleia com mais de 1.200 catadoras(es), a Prefeitura do Rio de Janeiro aceitou a reivindicação da maioria pela distribuição entre eles dos 23 milhões de reais do Fundo, de modo que cada catador(a) recebeu R\$ 13.900,00 diretamente, e não para as cooperativas.

Com o objetivo de possibilitar que catadoras(es) também pudessem trabalhar como autônomas(os), a Acex formou os seguintes grupos de

trabalho: a fábrica de vassouras, o grupo de cozinha, a loja de materiais de reúso para construção civil e a ATT – Área de Transbordo e Triagem de entulho em Gramacho.

Entre essas iniciativas dos grupos de trabalho, a de maior sucesso é a ATT. O trabalho de triagem e a comercialização dos recicláveis do entulho da construção civil possibilitou ao grupo o conhecimento do potencial e das características desses resíduos. Com o fechamento do Lixão, a Acex, com apoio do Incra e da Secretaria Estadual do Ambiente, conseguiu um terreno para a instalação da ATT de Gramacho.

A ATT de Gramacho é regida pelos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que envolvem a sustentabilidade econômica,

ambiental e social, sendo constante a busca pelo equilíbrio entre esses três pilares.

A principal fonte de renda da Acex e de seus associados hoje é o trabalho de triagem e processamento de resíduos de construção civil, que, depois de processados, são vendidos pela associação para uso em construções na cidade. As(Os) catadoras(es) da ATT constituíram um consórcio em que cada catador(a) está registrado(a) como MEI (Microempreendedor Individual) para fazer a gestão comercial da área de triagem e definir as regras e os planos de trabalho e de investimento do empreendimento. O dinheiro do aluguel de máquinas (dois tratores tipo pá carregadeiras e um caminhão trucado), compra de equipamentos e EPIs, energia

elétrica, assessoria técnica, jurídica e administrativa vem do pagamento feito aos catadores pelo serviço ambiental de triagem e transbordo do entulho, cobrado dos caçambeiros. Do dinheiro recebido dos caçambeiros, 10% é destinado a um Fundo de Proteção Social, com gestão coletiva, que paga os impostos, o INSS, as férias e o 13º salário.

O que é o Pronacoop?

Pronacoop

A Lei das Cooperativas de Trabalho, de número 12.690/2012, tem um capítulo em que cria o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho, o Pronacoop. Segundo o seu artigo 19, “o Pronacoop tem como finalidade apoiar:

I. a produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento

institucional para as Cooperativas de Trabalho dele participantes;

II. a realização de acompanhamento técnico visando ao fortalecimento financeiro, de gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como à qualificação dos recursos humanos;

III. a viabilização de linhas de crédito;

IV. o acesso a mercados e à comercialização da produção;

V. o fortalecimento institucional, a educação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

VI. outras ações que venham a

ser definidas por seu Comitê Gestor no cumprimento da finalidade estabelecida no caput deste artigo.”

Nessa mesma lei, é criado o Comitê Gestor do Pronacoop, que deve ser composto de representantes do governo e de entidades que representam o cooperativismo de trabalho, em proporções iguais. Esse Comitê Gestor ficou com a função de acompanhar a implementação do Pronacoop e estabelecer suas diretrizes, normas operacionais e orçamento, que, ainda segundo a mesma lei, deveria receber recursos orçamentários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de recursos orçamentários da União, e de outros recursos que viessem a ser alocados pelo poder público.

Infelizmente, até hoje o Pronacoop não conseguiu ser implementado, pois os recursos previstos na lei a não foram ainda regulamentados nem repassados, apesar das várias audiências e atividades organizadas por entidades representativas do cooperativismo, como a Unicopas, Unisol e Unicafes, que ainda seguem buscando colocar em prática a Lei 12.690/2012 no seu capítulo do Pronacoop.

Pronacoop social

Com a aprovação da Lei 12.690/2012, abriu-se o campo para a publicação, no ano seguinte, do Decreto 8.163/2013, que cria o Pronacoop Social. De acordo com o Decreto, os objetivos do Pronacoop Social são:

*I - incentivar a formalização
dos empreendimentos*

econômicos solidários sociais em cooperativas sociais;

II - promover o fortalecimento institucional das cooperativas sociais e dos empreendimentos econômicos solidários sociais, e a qualificação e formação dos cooperados e associados;

III - promover o acesso ao crédito;

IV - promover o acesso a mercados e à comercialização da produção das cooperativas sociais e dos empreendimentos econômicos solidários sociais;

V - incentivar a formação de redes e cadeias produtivas constituídas por cooperativas sociais e empreendimentos econômicos solidários sociais;

VI - monitorar e avaliar os resultados e alcances sociais e

econômicos das políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo social.

Esses seis objetivos, se colocados em prática, representam um apoio muito importante para as cooperativas sociais, já que abordam os seus maiores desafios: a formalização; a qualificação e formação; o acesso a crédito; a comercialização; e a criação de redes e cadeias solidárias.

O mesmo decreto cria um Comitê Gestor do Pronacoop Social, que por sua vez foi implementado e elaborou o Termo de Referência que serve como base para este caderno.

Ainda assim, mesmo com o Termo de Referência aprovado pelo Conselho Nacional de Economia Solidária e o decreto já publicado, os apoios só chegarão de fato para os

empreendimentos solidários do cooperativismo e associativismo social com muita organização e pressão sobre a prefeitura, o governo estadual e o governo federal. Essa pressão só é possível com muita união e organização. Não adianta lutar sozinho, como vimos nos exemplos de cooperativas e associações sociais no último capítulo: é fundamental fazer parte de redes, movimentos sociais e conselhos para constituir parcerias sólidas e sensibilizar a sociedade, governo e vereadores e deputados para a importância de implementar o Pronacoop Social na sua cidade ou estado.

Segundo o Pronacoop Social, o apoio às cooperativas e associações sociais deve se dar através da criação de "Bases de

Assessoramento em Cooperativismo Social (BASE-Coopsocial), que devem ser implantadas através de parcerias entre o governo federal, estadual ou municipal e universidades e ONGs locais.

Essas entidades Base-Coopsocial devem ser capazes de fornecer o apoio ao cooperativismo social em sua cidade ou estado e, portanto, deve ter: equipe técnica qualificada em economia e gestão; direito; contabilidade; técnicas de produção; saúde e assistência social; formação e assessoramento técnico em Economia Solidária; espaço físico instalado; e infraestrutura básica, como equipamentos de informática, de comunicação e de transporte.

Que tipo de apoio essas entidades podem oferecer?

O Termo de Referência do

Pronacoop Social deixa claro que as políticas e programas municipais, estaduais e federais devem definir quais tipos de apoio as entidades Base-Coopsocial podem oferecer em um dos quatro eixos de atuação a seguir:

Eixo 1 – Diagnóstico Socioeconômico e Organização Comunitária: São ações para compreender a realidade das pessoas que constituem o público prioritário do cooperativismo e associativismo social, através de diagnósticos, entrevistas e identificação de oportunidades econômicas para a criação de empreendimentos de Economia Solidária com esse público. Para esse diagnóstico, as entidades Base-Coopsocial deverão contratar agentes de desenvolvimento

solidário, ou seja, pessoas que sejam capacitadas para fazer os levantamentos e cadastrar os empreendimentos solidários existentes no CadSol (Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários), de preferência que já tenham conhecimento do público prioritário do Pronacoop Social.

Eixo 2 – Educação para a Autogestão: São as ações de formação e capacitação das pessoas na região que sejam o público prioritário do Pronacoop Social. A formação deve ser sobre Economia Solidária e autogestão, articulando-se com os Centros de Formação em Economia Solidária (CFES), mas também deve dar apoio para encaminhar as pessoas que necessitem de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou de assessoramento

técnico, oferecido pela entidade Base-Coopsocial, por programas municipais, estaduais ou nacionais de educação profissional e tecnológica ou por incubadoras de empreendimentos solidários em universidades da região.

Eixo 3 – Acesso a Mercados e Organização da Comercialização Solidária: Trata-se de implantar ou apoiar a implantação de estratégias de comercialização solidária na região, voltadas ao público prioritário do Pronacoop Social, tais como lojas, feiras, centrais de comercialização, processos de certificação dos produtos, acesso a compras governamentais preferenciais, entre outras.

Eixo 4 – Acesso a Crédito e Finanças Solidárias: São ações para criar ou fortalecer os

instrumentos de finanças solidárias na sua região: Cooperativas de Crédito Solidário; Bancos Comunitários de Desenvolvimento; Fundos Rotativos Solidários ou instituições comunitárias de microcrédito. O objetivo é promover a circulação de crédito para os empreendimentos solidários da região e com isso dar mais capacidade para que possam investir em maquinário, capital de giro, e produção, entre outras possibilidades que viabilizem o seu negócio.

Quem pode receber o apoio?

Como já visto antes, o público prioritário do Pronacoop Social são pessoas que se enquadrem nas seguintes categorias: pessoas com transtorno mental; pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas; pessoas

privadas de liberdade, em cumprimento de penas e medidas alternativas, ou egressas do sistema prisional; pessoas com deficiência; jovens, em idade adequada ao trabalho, que estejam em situação de vulnerabilidade juvenil, em especial aqueles que estão cumprindo medidas socioeducativas ou egressos do sistema socioeducativo; população em situação de rua; pessoas que vivem da coleta, seleção e processamento de material reciclável, e provêm de famílias em situação de pobreza extrema e que não estão adequadamente organizados em empreendimentos econômicos solidários, e cujo trabalho ainda é realizado em "lixões" ou nas ruas, de forma precária, individual ou desarticulada.

Anexo: Legislações de apoio e fomento ao associativismo e cooperativismo social

- **Lei nº 10.216**, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

- **Lei nº 10.708**, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

- **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em particular no seu art. 34, que trata do direito ao trabalho em igualdade de oportunidades.

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP). Segundo o art. 28 da LEP: *“O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”*. Segundo o art. 126 da referida lei, o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena, à razão de um dia de pena para três de trabalho.

- **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, em particular no seu art. 27, que trata do direito ao trabalho em igualdade de oportunidades.

- **Decreto nº 7.053**, de 23 de

dezembro de 2009, que institui a *Política Nacional para a População em Situação de Rua*.

- **Portaria nº 3.088 do Ministério da Saúde**, de 23 de dezembro de 2011, que institui a *Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)* para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Portaria nº 132 do Ministério da Saúde**, de 26 de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para o componente *Reabilitação Psicossocial* da RAPS – trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais.

- Portaria Interministerial nº 210 do Ministério da Justiça e da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, de 16 de janeiro de 2014, que institui a *Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional*, em especial no seu art. 4º, inciso II-g, que trata do acesso à atividade laboral com desenvolvimento de ações que incluam, entre outras, a formação de redes cooperativas e a Economia Solidária.

- Portaria nº 2.840 do Ministério da Saúde, de 29 de dezembro de 2014, que cria o Programa de Desinstitucionalização integrante do componente Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial

(RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e institui o respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

Bibliografia

- ☞ Cooperativa de Pessoas com Deficiência de Juiz de Fora: uma análise em termos de identidade e exclusão social. Fabiana Torres Di Gregorio, UFF/ Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito. Niterói, 2009.
- ☞ Cooperativas de Crédito Solidário: constituição e funcionamento (2001) (disponível em: <http://www.cresol.com.br/site/upload/downloads/68.pdf>)
- ☞ Ensaio de Cooperativismo Solidário (2010) (disponível em: <http://www.cresol.com.br/site/upload/downloads/69.pdf>)
- ☞ História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. Brasília:

Secretaria de Direitos Humanos.
Secretaria Nacional de Promoção
dos Direitos da Pessoa com
Deficiência, 2010.

- Mãe Rampa: os impactos do encerramento do aterro metropolitano de Jardim Gramacho nos catadores de materiais recicláveis. Adriana Andrade Xerez, UFF/Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Niterói, 2013.
- Reportagem de TV: Cooperativa de deficientes é referência em economia solidária em Juiz de Fora, G1, <http://e.eita.org.br/1v6a>
- Termo de Referência do Pronacoop Social
- Vídeo sobre a UNICEP – União de Cegos D. Pedro II, <https://www.youtube.com/watch?v=IJdT-YTPFWA>
- <http://www.candido.org.br/>, com

atualizações de Pamela Valler,
Terapeuta Ocupacional.

☞ *Facebook da ATT de Gramacho:*
<https://www.facebook.com/attdegramacho/>.

☞ *Atualizações e correções das informações por Isaías Bezerra, ex-assessor da Acex.*

Província Marista Brasil Centro – Norte

União Brasileira de Educação e Ensino

Diretoria Geral

Ir. Ataíde José de Lima

Provincial e Diretor-Presidente

Ir. Adalberto Batista Amaral

**Vice-Provincial e Diretor-
Secretário**

Ir. José Wagner Rodrigues da Cruz

Diretor Vice-Presidente

Ir. Renato Augusto da Silva

**Ecônomo Provincial e Diretor-
Tesoureiro**

Ir. Iranilson Correia de Lima

Conselheiro Provincial e Diretor

Ir. José de Assis Elias de Brito

Conselheiro Provincial e Diretor

Ir. Joarês Pinheiro de Sousa

Conselheiro Provincial e Diretor

Superintendência Socioeducacional

Dilma Alves Rodrigues
Superintendente

Instituto Marista de Solidariedade - IMS

Shirlei Aparecida Almeida Silva
Diretora

Rizoneide Souza Amorim
Roseny de Almeida
Coordenação das Publicações

Daniel Tygel
Produção Textual

Valmor Schiochet
Aportes ao Texto

Arte em Movimento

Projeto Gráfico, Diagramação, Revisão e Capa

Tiragem: 2 mil exemplares

www.marista.edu.br/ims

Brasília, maio de 2017.



Publicado sob licença Creative Commons - alguns direitos reservados.



ATRIBUIÇÃO

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



USO NÃO-COMERCIAL

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



PERMITIR A CRIAÇÃO DE OBRAS DERIVADAS

- Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outros os termos da licença desta obra.
- Qualquer uma destas condições podem ser renunciadas, desde que Você obtenha permissão do autor.



Rede CFES
Formação e Assessoria Técnica
Sudeste

Parceiros



Fórum Brasileiro de
Economia
Solidária

Realização



SUBSECRETARIA DE
ECONOMIA SOLIDÁRIA

MINISTÉRIO DO
TRABALHO

